



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 078/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3819 de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1000	- SECRETARIA M. DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
1001	- COORDENAÇÃO GERAL	
1001.2266100082.124	- Incentivo a Política Municipal de Industrialização	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1883/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.000,00
1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301	- COORDENAÇÃO GERAL	
1301.1236100162.047	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 01107	
3216/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	63.000,00
1301.1236400162.170	- Manutenção do Ensino Superior	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3467/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.000,00
1301.1236100162.049	- Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB	
	- FONTE DE RECURSOS 01102	
7354/3.1.90.09.00	- Salário Família	9.000,00
7357/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	48.000,00
1500	- SECRETARIA MUN. ESPORTES E LAZER	
1501	- COORDENAÇÃO GERAL	
1501.2712200192.163	- Manut. da Estrutura Func. Otimização Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
4012/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	5.000,00
4036/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
T O T A L.....		166.000,00

Art. 2º. Como recursos para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

- Para o valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), o excesso de arrecadação da fonte **01107**.
- Para o valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), fica autorizado a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

1000 - SECRETARIA MUN. INDUSTRIA E COMÉRCIO
1001 - COORDENAÇÃO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto 078/2012

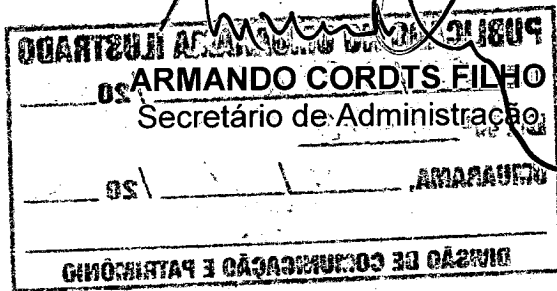
FI 02

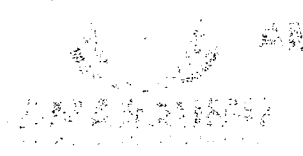
1001.2369100082.198	- Manutenção do Centro de Eventos	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
7446/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.000,00
1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301	- COORDENAÇÃO GERAL	
1301.1236400162.170	- Manutenção do Ensino Superior	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3464/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	12.000,00
1301.1236100162.049	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 01102	
7356/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	57.000,00
1500	- SECRETARIA M. DE ESPORTES E LAZER	
1501	- COORDENAÇÃO GERAL	
1501.2781300192.190	- Recreação e Lazer	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
4124/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
	- T O T A L.....	103.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de abril de 2012.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal





AMARAL DO CARIACÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 05/ Abril 12022
 DE Nº 9.446
 UMUARAMA, 09/ 04 120 22
09.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO